



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1705

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	10
Outros atos oficiais .....	11
<b>Atos de Pessoal</b> .....	14
Portarias .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Homologação / Adjudicação .....	16
Atas de registro de preço .....	16

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1705

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### Lei Ordinária nº 2.159 de 20 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		<b>5.000,00</b>
Unidade Orçamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9504.2504	Gestão do Setor de Promoção Social
Categoria Econômica	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	510.000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor		<b>10.000,00</b>
Unidade Orçamentária	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL
Funcional Programática	10.301.9508.2508	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	310.000	Saúde - Geral

Ficha / Valor		<b>100.000,00</b>
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	02	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	301.104	Emenda Parlamentar Milton Leite Filho

Ficha / Valor		<b>100.000,00</b>
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.302.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	02	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	301.202	Emenda Parlamentar Bruna Furlan

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1705

Página 3 de 16



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor		<b>100.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	800.069,	EMENDA PARL INCR PAP CUSTEIO - NILTON TATTO

SUB-TOTAL DOS CRÉDITOS SUPERAVIT		<b>315.000,00</b>
----------------------------------	--	-------------------

Artigo 2º - Os créditos abertos no artigo anterior, serão cobertos com o excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de **715.000,00** (setecentos e quinze mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	<b>06</b>	<b>15.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.20.01	DIRETORIA DE GABINETE
Funcional Programática	04.122.9500.2500	Coordenação do Gabinete do Prefeito
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor	<b>24</b>	<b>30.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.22.01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática	04.122.9502.2502	Manutenção dos Serviços de Administração
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor	<b>068</b>	<b>10.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	510.000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor	<b>159</b>	<b>30.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.26.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Programática	12.361.9511.2511	Manutenção dos Serviços de Ensino
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	220.000	Ensino Fundamental - Geral

Ficha / Valor	<b>175</b>	<b>20.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.26.04	ENSINO INFANTIL
Funcional Programática	12.365.9513.2513	Manutenção do Ensino Infantil
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	213.000	Educação Infantil - Pré-escola

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1705

Página 4 de 16



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor	<b>208</b>	<b>60.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.26.09	TRANSPORTE ESCOLAR
Funcional Programática	12.361.9518.2518	Manutenção do Transporte Escolar
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	220.000	Ensino Fundamental - Geral
Ficha / Valor	<b>237</b>	<b>100.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
Funcional Programática	27.813.9524.2524	Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral
Ficha / Valor	<b>253</b>	<b>50.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.33.01	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Funcional Programática	17.512.9529.2547	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral
Ficha / Valor	<b>255</b>	<b>100.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.33.01	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Funcional Programática	17.512.9529.2547	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral
Ficha / Valor	<b>296</b>	<b>100.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.2549	Manutenção dos Serviços de Engenharia, Projetos e Obras
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral
Ficha / Valor	<b>299</b>	<b>100.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.2549	Manutenção dos Serviços de Engenharia, Projetos e Obras
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral
Ficha / Valor	<b>308</b>	<b>50.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.36.01	DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática	18.541.9532.2552	Manutenção do Sistema Agrícola e Meio Ambiente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral
Ficha / Valor	<b>315</b>	<b>30.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.36.01	DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática	18.541.9532.2553	Manutenção das Estradas Rurais
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1705

Página 5 de 16



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor	<b>325</b>	<b>20.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.37.01	DIRETORIA DE SEGURANCA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
Funcional Programática	15.452.9533.2554	Servicos de Defesa e Seguranca
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral
SUB-TOTAL DOS CRÉDITOS DE EXCESSO		<b>715.000,00</b>

Artigo 4º Os créditos abertos no artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 5º - A ação criada na presente Lei, com seu objetivo e meta, fica incluída na Lei de Diretrizes Orcamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio Jose Zagueti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1705

Página 6 de 16



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

### LEI ORDINÁRIA Nº 2.160 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dá Denominação de 'Campo de Futebol Society Edgar Ganeo' o campo de futebol society localizado no Centro de Lazer do Trabalhador "Prefeito José Gagheggi", no município de Santa Cruz da Conceição/SP.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

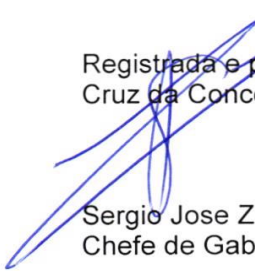
**Artigo 1º** - Fica denominado "**Campo de Futebol Society Edgar Ganeo**" o campo de futebol society localizado no Centro de Lazer do Trabalhador "Prefeito José Gagheggi", no município de Santa Cruz da Conceição/SP

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição/SP, 20 de agosto de 2025

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1705

Página 7 de 16



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.161 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

*Dá denominação à Rua B localizada no Jardim Jatobá de Rua Pedro Bontempelli.*

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua B localizada no Jardim Jatobá passa a ser denominada Rua "Pedro Bontempelli".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de Agosto de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 - FONE (019) 3567.9200 - CEP:13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1705

Página 8 de 16



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.162 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

*Dá denominação à Rua F localizada no Jardim Jatobá de Rua Rosilene Alves Pinheiro.*

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

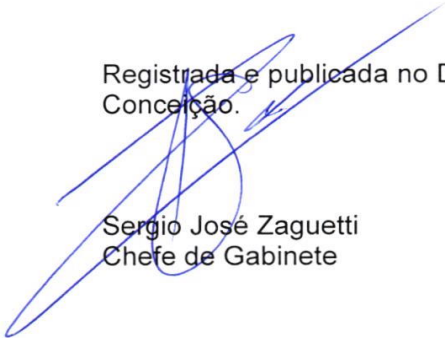
**Art. 1º** - A Rua F localizada no Jardim Jatobá passa a ser denominada Rua "Rosilene Alves Pinheiro".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de Agosto de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio José Zagueti  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 - FONE (019) 3567.9200 - CEP:13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1705

Página 9 de 16



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.163 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

*Dá denominação à Rua 6 localizada no Residencial Tambolini de Rua Sandra Valentina Lourenço Zanichelli.*

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

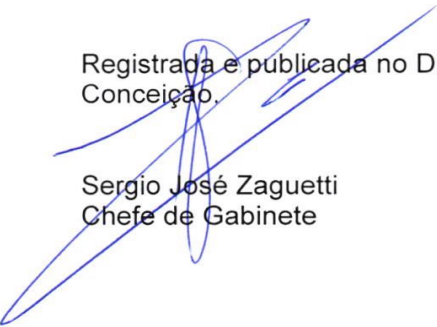
**Art. 1º** - A Rua 6 localizada no Residencial Tambolini passa a ser denominada Rua "Sandra Valentina Lourenço Zanichelli".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de Agosto de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 - FONE (019) 3567.9200 - CEP:13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1705

Página 10 de 16

### Decretos



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2713, de 20 de agosto de 2025.


Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências  
DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 9.237,85** (nove mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		R\$ 9.237,85
01 24 04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
108	08 244 9507 2507 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE R\$ 2.485,55
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR: 0.01.510-510.000
	01	TESOURO
	510.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL
01 26 02	ENSINO FUNDAMENTAL	
163	12 361 9511 2511 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO R\$ 6.752,30
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR: 0.01.220-220.000
	01	TESOURO
	220.00	ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Publicações do Paço da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

  
Sergio José Zaghetti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1705

Página 11 de 16

Outros atos oficiais



### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SUBPROCURADORIA GERAL DA CONSULTORIA GERAL ASSISTÊNCIA DE GESTÃO DE IMÓVEIS

#### MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO E POR PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, a **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela Procuradora do Estado, **REGINA MARTA CEDEDA LIMA LOUZADA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 15.978.522 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 128.828.668-60, lotada na Procuradoria Regional de São Carlos, nomeada por Ato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 16.10.2021, da Procuradoria Geral do Estado, sediada nesta Capital na Rua Pamplona, nº 227, autorizada para a prática deste ato pelo Decreto nº 68.669, de 28 de junho de 2024, daqui por diante denominada simplesmente **PERMITENTE** institui, em favor do **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**, neste ato representado pelo Prefeito, **CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 35.263.318-9 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 308.220.668-90, com endereço profissional na Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº770, Centro, Santa Cruz da Conceição – SP, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, esta Permissão de Uso a Título Precário, Gratuita e por prazo indeterminado, mediante as condições descritas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **PERMITENTE** vem instituir, nos termos do presente instrumento, em favor do **PERMISSIONÁRIO**, a Permissão de Uso a Título Precário, Gratuito e por Prazo Indeterminado, de parte do imóvel localizado na Avenida Vereador Victorino Tessari, nº 460, Centro, naquele Município, cadastrado no SGI sob o nº 24811, parte essa com área de 893.999,70m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e três mil novecentos e noventa e nove metros quadrados e setenta décimos quadrados), identificado e caracterizado no expediente de nº 016.00003422/2023-35.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A Permissão de Uso é outorgada por prazo indeterminado e se destina à atividades municipais de esporte, lazer e turismo, competindo à permissionária promover, às suas expensas, as reformas e adequações necessárias que se incorporam ao imóvel sem qualquer direito de retenção ou levantamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1705

Página 12 de 16



### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SUBPROCURADORIA GERAL DA CONSULTORIA GERAL ASSISTÊNCIA DE GESTÃO DE IMÓVEIS

#### CLÁUSULA TERCEIRA

PERMISSIONÁRIO não poderá ceder o uso do bem permissionado a terceiros, ainda que gratuitamente, ficando certo que, durante todo o período de sua duração até a efetiva devolução do imóvel permissionado, será de sua inteira responsabilidade:

a) a reparação de danos ou prejuízos que causar ao imóvel acima especificado, devendo o PERMISSIONÁRIO promover, por sua conta e risco, toda a manutenção necessária para sua perfeita conservação, inclusive limpeza, a fim de que, ao término desta permissão e definitiva entrega do imóvel, possa devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebeu.

b) O pagamento integral de todas e quaisquer despesas, consumo de energia elétrica, gás, água, telefone e similares, bem como tributos de quaisquer natureza ou penalidades e multas incidentes sobre a parte do imóvel ocupada, inclusive decorrentes do seu uso ou das atividades nele desenvolvidas.

#### CLÁUSULA QUARTA

O PERMISSIONÁRIO fica, ainda, obrigada a zelar pelo imóvel, não permitindo que outros, sem a devida autorização, dele se apossem ou utilizem, em atividade estranha à prevista neste ajuste, devendo dar conhecimento imediato ao PERMITENTE de qualquer turbação, que porventura venha a se verificar, respondendo inclusive, por sua limpeza e conservação.

#### CLÁUSULA QUINTA

Toda e qualquer modificação estrutural a ser introduzida no imóvel, objeto do presente instrumento, diversa do objeto da Permissão, deverá ser previamente submetida à apreciação do PERMITENTE, e por este expressamente aprovada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quaisquer acessões e benfeitorias que venham a ser acrescidas ao imóvel aqui objetivado, sejam necessárias, úteis ou voluntárias, com ou sem o prévio consentimento do PERMITENTE, a ele passarão a pertencer, não cabendo ao PERMISSIONÁRIO qualquer direito de indenização e/ou retenção por essas eventuais benfeitorias, que se incorporarão de imediato ao imóvel.

#### CLÁUSULA SEXTA

O PERMITENTE, desde já, reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estatuídas no presente termo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A violação, pelo PERMISSIONÁRIO, de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas acarretará a revogação automática e de pleno direito do presente termo,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1705

Página 13 de 16



### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SUBPROCURADORIA GERAL DA CONSULTORIA GERAL ASSISTÊNCIA DE GESTÃO DE IMÓVEIS

independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o PERMISSIONÁRIO, nesta hipótese, a devolver ao PERMITENTE, de imediato, a posse do imóvel em que está investida.

#### CLÁUSULA OITAVA

A não restituição da posse do imóvel, a pedido, ou na ocorrência de inadimplemento contratual, caracterizará o esbulho possessório, e autorizará a sua retomada pela forma judicial cabível.

#### CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de Leme, com prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

Por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

PELA PERMITENTE –

REGINA MARTA CEREDALIMA  
Procuradora do Estado  
Chefe da Procuradoria  
Regional de São Carlos

PELO PERMISSIONÁRIO –

Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque  
Prefeito Municipal  
RG nº 35.263.318-9

TESTEMUNHA –

Daiane de Fatima Giacometti  
RG nº 43.508.963-8  
Diretora do Serviço de Administração

TESTEMUNHA –

Sérgio José Zaguardi  
Chefe de gabinete  
RG: 22.812.462-1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1705

Página 14 de 16

Atos de Pessoal

Portarias



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA/RH N° 445 de 14 de agosto de 2.025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Fica admitido ao serviço público municipal, por haver obtido classificação em concurso publico de conformidade com o Decreto nº 908, de 17 de Maio de 1.993 – Processo nº 274/2023, a Sra. **ALIETE BARBOSA DO NASCIMENTO**, RG nº 29.851.898-3 SSP/SP, Carteira Profissional Digital nº 2687329-1854/SP, para o emprego de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, regido pela C.L.T., referência A - 9, dos empregos permanentes.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de agosto de 2.025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Ana Paula Tessari Ferreira**  
Dir. Depto de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1705

Página 15 de 16



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 446 de 18 de agosto de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **JOSE MAURICIO FRANCISCO**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 01 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

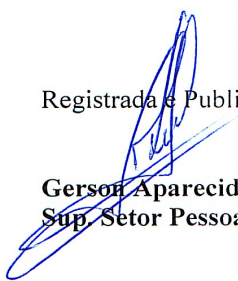
**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de agosto de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1705

Página 16 de 16

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 15 de agosto de 2025 Adjudicou e Homologou certame licitatório nº 201/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 128/2025, Processo nº 497/2025, destinado a Contratação de empresa especializada para Recape asfáltico em trecho da Rua Dr. Jorge Tibiriçá para o Departamento de Engenharia, Projetos e Obras do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa ANTONIO MARCELO ANDRADE DE MEDEIROS - CNPJ 44.099.050/0001-43 pelo valor total de R\$ 35.800,00.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 19 de agosto de 2025 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 173/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2025, Processo nº 429/2025, destinado ao Registro de preço para Contratação de Serviços de Pedreiro para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa PEDROSA E MENGUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 37.219.864/0001-09 todos os itens pelo valor total de R\$ 384.000,00.

#### Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 19 de agosto de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **140/2025**, através do certame licitatório nº 198/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 125/2025, Processo nº 492/2025, destinado ao Registro de Preço para aquisição de Medicamentos listados como deserto em procedimento licitatório anterior para o Departamento de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 47.292.400/0001-81.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 19 de agosto de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **141/2025**, através do certame licitatório nº 188/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2025, Processo nº 452/2025, destinado ao Registro de preços destinado para contratação de empresa especializada em mão de obra qualificada para serviços gráficos com fornecimento de materiais objetivando atender as necessidades da prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição-SP, em favor da empresa CHACON & ASSIS LTDA ME - CNPJ: 05.329.422/0001-29.